|  |
| --- |
| **ATA DA REUNIÃO**  |
| **CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** |
| **Data:** 23/09/2022 | **Nº da Reunião**: 33 | **Início**: 16:30 | **Término**: 16:45 |
| **Local:** Remoto. |
| **Membros** | **Presente** | **Relator designado** |
| José Francisco de Moura Campos  |[x] [x]
| Ricardo Tadeu Granzotto |[x] [ ]
| Márcio José Garpelli |[x] [ ]
| **Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão** |
| **1. PL - Projeto de Lei nº 52/2022;** autoria: Poder Executivo Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 e dá outras providências. |
| **2. PL - Projeto de Lei nº 53/2022;** autoria: Poder Executivo Ementa: Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos, e Saúde Animal, e dá outras providências. |
| **3. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 23/2022;** autoria: Poder Executivo Ementa: Altera o Anexo VII – Tabela “B” da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2.007, para novas disposições sobre requisito de provimento de emprego público efetivo que especifica. |
| **4. PRE - Projeto de Resolução nº 12/2022;** autoria: José Francisco de Moura CamposRelator: Ricardo Tadeu GranzottoEmenta: Altera a redação do §5º do Artigo 263 da Resolução nº 06/2018. |
| **5. PRE - Projeto de Resolução nº 13/2022;** autoria: José Francisco de Moura CamposRelator: Ricardo Tadeu GranzottoEmenta: Altera a redação do §3º do Artigo 259 da Resolução nº 06/2018. |
| **6. PRE - Projeto de Resolução nº 14/2022;** autoria: José Francisco de Moura CamposRelator: Ricardo Tadeu GranzottoEmenta: Altera a redação do §1º do Artigo 260 da Resolução nº 06/2018. |
| **7. REQ - Requerimento nº 30/2022;** autoria: Claudia Regina Martins Correia AlvesEmenta: 1. Solicita ao setor competente que preste esclarecimentos e apresente documentos na forma física ou digital no que tange e corresponde às benfeitorias públicas de infraestrutura realizadas na Rua Benedito Camargo Filho – Vila Toti e seus entornos; 2. Em que ano foram realizadas as obras de melhorias mais recentes na Rua Benedito Camargo Filho – Vila Toti, tais como asfaltamento da rua, guias, sarjetas e calçadas? 3. Qual recurso financeiro foi utilizado? Recursos próprios, convênios estadual ou federal, emendas oriundas de quais deputados ou pasta governamental, etc?; 4. Existe um projeto deste investimento para a Rua Benedito Camargo Filho – Vila Toti e seus entornos? Se sim, encaminhar cópia; 5. Existe uma lei ou decreto que regulamenta a existência da referida rua? Apresentar o(s) documento(s) que comprova(m) a regularidade legal da rua se for o caso, tais como desapropriação, declaração de utilidade pública, indenização ao proprietário, etc; 6. Solicito croqui e mapa atualizado do município da referida localidade e seus entornos mais próximos, contendo as ruas com suas dimensões, delimitação dos imóveis, espaços públicos se houver, e, se possível, com cadastros e nomes dos atuais proprietários cadastrados na municipalidade, bem como, se houver, fornecer projeto futuro previsto ainda não realizado; 7. Existe alguma projeção na Prefeitura, Plano Diretor atual ou no Estudo que está sendo realizado para o Novo Plano Diretor, para uma grande área com características rurais ao lado da Rua Benedito Camargo Filho – Vila Toti? 8. Existe algum Processo Judicial que seja de conhecimento da Prefeitura e correspondente à Rua Benedito Camargo Filho – Vila Toti e seus entornos? |
| **8. REQ - Requerimento nº 31/2022;** autoria: Claudia Regina Martins Correia AlvesEmenta: 1. Em consonância a resposta obtida sobre a indicação 36/2020, requeiro informações sobre as providências que foram tomadas a respeito de: • Instalação de um braço de luz no poste localizado na esquina da Ruas das Margaridas com a Rua Dr. Júlio Prestes, no Jardim 10 de Outubro. |
| **9. REQ - Requerimento nº 32/2022;** autoria: Claudia Regina Martins Correia AlvesEmenta: Em sincronia com a resposta dada ao Ofício 34/2022 de que as solicitações feitas seriam encaminhadas à empresa responsável, para assim ocorrer os devidos estudos e manutenções. Venho requerer o retorno sobre o encaminhamento prometido. (…) que a empresa responsável pela iluminação pública faça um estudo detalhado na rede que compreende as ruas citadas abaixo, pois em qualquer situação essas ruas ficam sem energia. E para restabelecê-la leva cerca de três dias, nunca menos que isso, às vezes mais. • Rua Floriano Alves Lima, do nº 270 ao nº 144 - (04 postes). • Rua Francisco Souza Campos, do nº 225 ao nº 310 - (05 postes). • Rua Vereador Luiz Garpelli, do nº 310 até a esquina com a rua Floriano Alves Lima (04 postes). • Rua Joaquim Teixeira Assunção do nº 25 ao nº 288 (05 postes). |
| **10. MOC - Moção nº 13/2022;** autoria: Claudia Regina Martins Correia Alves e Sueli Aparecida da CostaEmenta: Moção de Pesar à senhora Castalide Benetom de Campos Lopes e demais familiares pelo falecimento da senhora Nair de Zanêti Benetom Campos. |
| **Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos** |
| **1. PL - Projeto de Lei nº 52/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **2. PL - Projeto de Lei nº 53/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **3. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 23/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. O Vereador Márcio José Garpelli opinou para que fosse solicitado Parecer Jurídico à Procuradoria Legislativa. O relator alterou seu voto para que fosse solicitado Parecer Jurídico à Procuradoria Legislativa. Demais membros acompanharam o relator. |
| **4. PRE - Projeto de Resolução nº 12/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **5. PRE - Projeto de Resolução nº 13/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **6. PRE - Projeto de Resolução nº 14/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **7. REQ - Requerimento nº 30/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **8. REQ - Requerimento nº 31/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **9. REQ - Requerimento nº 32/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **10. MOC - Moção nº 13/2022:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator. |
| **Encerramento com assinaturas dos membros presentes:**  |
|  |
| Márcio José Garpelli | José Francisco de Moura Campos | Ricardo Tadeu Granzotto |
| Secretário | Presidente | Vice-Presidente |